



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PAUTA DA 3ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)

**06/07/2021
TERÇA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senador Marcelo Castro
Vice-Presidente: Senadora Leila Barros**



Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

Terça-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 7/2021 - Não Terminativo -	SENADOR WELLINGTON FAGUNDES	8
2	MSF 8/2021 - Não Terminativo -	SENADOR CARLOS PORTINHO	30
3	MSF 25/2021 - Não Terminativo -	SENADOR IZALCI LUCAS	52

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP, REPUBLICANOS)		
Eduardo Braga(MDB)(7)(44)	AM 3303-6230	1 Eduardo Gomes(MDB)(7)(44)
Confúcio Moura(MDB)(7)(44)	RO 3303-2470 / 2163	2 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(8)(44)
Rose de Freitas(MDB)(7)(44)	ES 3303-1156	3 Jarbas Vasconcelos(MDB)(13)(30)(31)(35)(38)(48)
Marcelo Castro(MDB)(8)(44)	PI 3303-6130 / 4078	4 VAGO(14)
Dário Berger(MDB)(8)(44)(46)	SC 3303-5947 / 5951	5 VAGO(21)(53)
Mailza Gomes(PP)(9)	AC 3303-1357 / 1367	6 Daniella Ribeiro(PP)(48)
Kátia Abreu(PP)(10)(23)(27)(39)	TO 3303-2464 / 2708 / 5771 / 2466	7 Esperidião Amin(PP)(48)
VAGO		8 VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(PODEMOS, PSDB, PSL)		
Izalci Lucas(PSDB)(5)(42)	DF 3303-6049 / 6050	1 Plínio Valério(PSDB)(5)(42)
Flávio Ams(PODEMOS)(6)(41)	PR 3303-6301	2 Rodrigo Cunha(PSDB)(5)(42)
Styvenson Valentim(PODEMOS)(6)(41)	RN 3303-1148	3 Eduardo Girão(PODEMOS)(6)(41)
Carlos Portinho(PL)(6)(41)(51)	RJ 3303-6640 / 6613	4 Lasier Martins(PODEMOS)(6)(32)(41)
Roberto Rocha(PSDB)(11)(42)	MA 3303-1437 / 1506	5 VAGO(12)(37)(41)
VAGO(55)(57)		6 VAGO(19)(26)
PSD		
Antonio Anastasia(1)(2)(40)	MG 3303-5717	1 Nelsinho Trad(1)(40)
Carlos Viana(1)(20)(40)	MG 3303-3100	2 Otto Alencar(1)(22)(34)(36)(40)
Vanderlan Cardoso(1)(34)(36)(40)	GO 3303-2092 / 2099	3 Sérgio Petecão(1)(20)(40)
VAGO		4 VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, DEM, PSC)		
Jorginho Mello(PL)(3)	SC 3303-2200	1 Zequinha Marinho(PSC)(3)
Maria do Carmo Alves(DEM)(3)	SE 3303-1306 / 4055 / 2878	2 Marcos Rogério(DEM)(16)(52)
Wellington Fagundes(PL)(3)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	3 Romário(PL)(18)(33)(49)(50)(54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PRO, PT)		
Zenaide Maia(PRO)(4)(43)	RN 3303-2371 / 2372 / 1813	1 Jean Paul Prates(PT)(4)(43)
Paulo Paim(PT)(4)(15)(17)(43)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230	2 Humberto Costa(PT)(4)(43)
Fernando Collor(PRO)(4)(43)	AL 3303-5783 / 5787	3 Paulo Rocha(PT)(4)(43)
Bloco Parlamentar Senado Independente(PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)		
Cid Gomes(PDT)(47)	CE 3303-6460 / 6399	1 Eliziane Gama(CIDADANIA)(25)(47)(56)
Leila Barros(PSB)(24)(28)(29)(47)	DF 3303-6427	2 Randalfe Rodrigues(REDE)(47)
Fabiano Contarato(REDE)(41)(47)	ES 3303-9049	3 Alessandro Vieira(CIDADANIA)(47)

- (1) Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Aroldo de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- (2) Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
- (5) Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
- (6) Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
- (9) Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (10) Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
- (11) Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
- (12) Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
- (13) Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
- (14) Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).

- (15) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (16) Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
- (17) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
- (18) Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
- (19) Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
- (20) Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
- (21) Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
- (22) Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
- (23) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
- (24) Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
- (25) Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
- (26) Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
- (27) Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
- (28) Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
- (29) Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
- (30) Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (31) Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
- (32) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
- (33) Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- (34) Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).
- (35) Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
- (36) Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
- (37) Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (38) Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
- (39) Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
- (40) Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
- (41) Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
- (42) Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).
- (43) Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
- (44) Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
- (45) Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (46) Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
- (47) Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
- (48) Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
- (49) Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
- (50) Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
- (51) Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
- (52) Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
- (53) Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
- (54) Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
- (55) Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
- (56) Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
- (57) Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 11:00 HORAS
 SECRETÁRIO(A): THIAGO NASCIMENTO CASTRO SILVA
 TELEFONE-SECRETARIA: 3498
 FAX:

ALA ALEXANDRE COSTA, SALA Nº 17-A
 TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
 E-MAIL: ce@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56ª LEGISLATURA

Em 6 de julho de 2021
(terça-feira)
às 14h

PAUTA

3ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

	Indicação de Autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Inclusão do item 3 (02/07/2021 13:27)
2. Inclusão de documento no item 2 (05/07/2021 20:01)
3. Inclusão dos relatórios dos itens 1 e 3. (06/07/2021 10:48)
4. Inclusão do relatório do Item 2. (06/07/2021 12:30)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 7, DE 2021

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Braga Muniz em 14 de maio de 2021.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Wellington Fagundes

Relatório: A comissão se encontra em condições de deliberar sobre a indicação.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 8, DE 2021

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no mandato a iniciar em 20 de outubro de 2021, decorrente do término do mandato de Christian de Castro Oliveira, que renunciou.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Carlos Portinho

Relatório: A comissão se encontra em condições de deliberar sobre a indicação.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Documento Não categorizado \(CE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) Nº 25, DE 2021

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Izalci Lucas

Relatório: A comissão se encontra em condições de deliberar sobre a indicação.

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)[Relatório Legislativo \(CE\)](#)

1



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 7, DE 2021

(n° 176/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Braga Muniz em 14 de maio de 2021.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 176

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Braga Muniz em 14 de maio de 2021.

Brasília, 29 de abril de 2021.

00001.002591/2021-82



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 315/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Braga Muniz em 14 de maio de 2021.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002591/2021-82

SEI nº 2536996

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

1. Nome Completo:

Vinicius Clay Araujo Gomes

2. Nacionalidade:

Brasileira

3. Naturalidade:

Itabuna / Bahia

4. Estado Civil:

Casado

5. Data de Nascimento:

24 de agosto de 1977

6. Filiação:

Ivanildo Lopes Gomes e Graça Conceição Araujo Gomes

7. Endereço Residencial:

Rua Conde de Avelar, n°. 50, apto. 403, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.245-030.

8. Telefones:

(21) 98269-1769 (pessoal)

9. Carteira de Identidade:

06665643-53 (SSP-BA)

10. CPF:

795.780.205-20

11. Matrícula SIAPE:

1550110



Formação Acadêmica

1. Curso Superior:

Comunicação Social pela Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador/BA, concluído em 04/06/2004.

2. Curso de Pós Graduação:

Especialização em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro/RJ, concluído em 12/10/2020. Carga Horária: 400 horas.

Cursos Realizados

- 1. Regulação e Defesa da Concorrência: Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 07/11/2007. Carga horária: 40 horas.*
- 2. Curso Geral em Propriedade Intelectual: Organização Mundial da Propriedade Intelectual (Academia Mundial da OMPI), 15/11/2007. Carga horária: 75 horas.*
- 3. Regulação: Teoria e Prática: Projeto EUROBRASIL 2000 (co-financiado pela União Europeia) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 11/07/2008. Carga horária: 30 horas.*
- 4. Programa Fronteiras em Gestão Pública: Fundação Dom Cabral (FDC), 2010. Carga horária: 40 horas.*
- 5. Técnicas de Negociação no Setor Público: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 2010. Carga horária: 30 horas.*
- 6. Programa Liderança com Pessoas: Fundação Dom Cabral (FDC), 2012. Carga horária: 32 horas.*
- 7. Gerenciamento de Projetos: Escola de Administração Fazendária (ESAF), 2013. Carga horária: 20 horas.*
- 8. Planejamento e Controle Gerencial: Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2013. Carga horária: 24 horas.*
- 9. Fundamentos do Direito Tributário: Universidade Corporativa Unieducar, 2019. Carga horária: 140 horas.*



Atividade Profissional

1. *Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, na ANCINE desde 04/09/2006 até a presente data.*
2. *Lotação na Assessoria de Comunicação da ANCINE de 04/09/2006 a 17/05/2009, sem função comissionada.*
3. *Assessor do Superintendente de Desenvolvimento Econômico da ANCINE, código CCT I (equivalente ao DAS 2): 18/05/2009 a 27/01/2010.*
4. *Coordenador de Desenvolvimento de Mercado da ANCINE, código CCT V (equivalente ao DAS 5): 28/01/2010 a 02/05/2012.*
5. *Coordenador de Gestão Integrada e de Análise de Negócios da ANCINE, código CGE IV (equivalente ao DAS 4) de 03/05/2012 a 06/04/2014.*
6. *Superintendente de Desenvolvimento Econômico da ANCINE, código CGE II (equivalente ao DAS 5) de 01/04/2015 a 03/10/2017.*
7. *Lotação na Superintendência de Análise de Mercado de 04/10/2017 a 23/01/2018, sem função comissionada.*
8. *Assessor do Gabinete do Diretor Presidente da ANCINE, código CCT V (equivalente ao DAS 5) de 24/01/2018 a 31/01/2018.*
9. *Superintendente de Desenvolvimento Econômico da ANCINE, código CGE II (equivalente ao DAS 5) de 01/02/2018 a 15/04/2018.*
10. *Lotação na Superintendência de Fiscalização de 16/04/2018 a 02/09/2019, sem função comissionada.*
11. *Secretário de Políticas de Financiamento da ANCINE, código CGE I (equivalente ao DAS 6), desde 03/09/2019 até a presente data, estando licenciado para ocupar o cargo de Diretor Substituto, por designação do Presidente da República, desde 05/02/2020.*
12. *Diretor Substituto da ANCINE, código CD II (equivalente ao de natureza especial), desde 05/02/2020 até a presente data.*



Atuação Profissional

1. *Assessoramento técnico em comunicação social.*
2. *Assessoramento técnico na formulação, implantação, revisão e execução de políticas de financiamento público ao setor audiovisual.*
3. *Coordenação de processos seletivos para investimento em produção, distribuição, exibição e difusão de obras audiovisuais.*
4. *Gestão operacional de linhas de crédito, investimento e apoio concedidas por meio do Fundo Setorial do Audiovisual.*
5. *Implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas regulatórias da atividade audiovisual.*
6. *Implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de financiamento da atividade audiovisual.*
7. *Análise de mercado.*
8. *Fiscalização tributária.*
9. *Articulação institucional.*
10. *Gestão Pública.*

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021



Vinicius Clay Araujo Gomes

Declarações

Declaro para os devidos fins, e nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41, de 29 de agosto de 2003, o que se segue:

1. *a inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;*
2. *que não participo, nem participei, em qualquer tempo, como gerente ou sócio administrador de empresa ou entidade não governamentais;*
3. *que estou em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;*
4. *a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu; e*
5. *que minha atuação, nos últimos 5 anos, esteve circunscrita ao exercício, enquanto servidor público efetivo e permanente, das atribuições inerentes ao cargo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, além do exercício eventual de função comissionada, dentre elas a de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Secretário de Políticas de Financiamento e Diretor Substituto na ANCINE.*

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.



Vinicius Clay Araujo Gomes

01/03/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1751972-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 795.780.205-20	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/03/2021 11:15</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 30/05/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p>	

01/03/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

- 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
- 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

01/03/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1751972-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 795.780.205-20	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 01/03/2021 11:15</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 30/05/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
<p>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE</p> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p> <p>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</p>	

01/03/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

25/02/2021

Certidão Internet

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES
CPF: 795.780.205-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

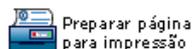
Emitida às 17:17:21 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **C872.A9A9.796E.4305**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

25/02/2021

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS**DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000068548
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)**

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **795.780.205-20**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 25/2/2021.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 25/2/2021, 17:32 - Válida até 24/8/2021.

Argumentação

Venho, por meio desta, apresentar um resumo sobre os quase 15 anos de função pública por mim vivenciados, todos no exercício de atividade técnica relacionada à atividade audiovisual, além de uma breve exposição sobre os desafios e oportunidades que se apresentam para a gestão pública do audiovisual brasileiro.

Sou servidor público efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e integrante da carreira de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, desde 04/09/2006, conforme disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que cria as carreiras e organiza os cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras.

Inicialmente, atuei na Assessoria de Comunicação da ANCINE, entre 04/09/2006 e 17/05/2009, sem função comissionada, e contribuindo por meio de assessoramento técnico.

Nos oito exercícios subsequentes, entre 18/05/2009 e 03/10/2017, exerci funções de assessoramento e de gestão na Superintendência de Desenvolvimento Econômico da ANCINE, período no qual fui um dos responsáveis por estruturar e gerir as operações de investimento, crédito e apoio a projetos e empresas, por meio do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Criado pela Lei 11.437/2007, o FSA viria a se tornar o principal instrumento de fomento público à atividade audiovisual, sobretudo após a publicação da Lei 12.485/11, que ampliou significativamente sua arrecadação tributária.

Após lotação nas Superintendências de Análise de Mercado e de Fiscalização, onde desempenhei atividades finalísticas, em 03/09/2019 fui designado como Secretário de Políticas de Financiamento, com a atribuição de supervisionar todas as ações de fomento público ao audiovisual realizadas no âmbito das competências da ANCINE.

Desde então, tenho atuado para aperfeiçoar a gestão e o controle dos recursos públicos destinados à atividade audiovisual, visando obter maior eficiência em sua aplicação. O objetivo é, de um lado, mitigar eventuais riscos de integridade à política audiovisual, e, de outro, democratizar tanto o acesso aos recursos disponíveis, incluindo técnicos, artistas e agentes econômicos, quanto o acesso às obras produzidas com esses recursos, por parte da sociedade brasileira. Conclui-se, invariavelmente, que ambos os caminhos seguem no sentido de preservar as instituições e o fomento público à atividade audiovisual.

Em razão de vacância na Diretoria Colegiada da ANCINE, fui designado pelo Presidente da República, em 05/02/2020, para o cargo de Diretor Substituto, função que exerço até a presente data. Junto aos demais integrantes da Diretoria Colegiada, temos buscado soluções por meio da articulação institucional com entes federativos e órgãos do executivo federal, incluindo agentes financeiros, órgãos de controle, e, principalmente, com a Secretaria da Cultura e o Ministério do Turismo.

No tocante à gestão e governança da ANCINE, contribuí para a reestruturação da área administrativa da Agência, com redução de níveis hierárquicos, extinção de coordenações e diminuição do número de cargos comissionados. Aprovamos também a nova estrutura regimental das áreas de fomento da Agência, medida que fez parte de uma série de ajustes adotados pela ANCINE para o aperfeiçoamento da aprovação, acompanhamento e prestação de contas de projetos audiovisuais, a fim de aprimorar a gestão dos recursos públicos envolvidos. Adicionalmente, houve alteração nas áreas de regulação da Agência, com vistas à melhoria da atividade regulatória desempenhada pela ANCINE, especialmente diante dos desafios da inovação e transformação digital, bem como das novas possibilidades e modelos de negócios para o setor audiovisual.

Ainda no que tange à melhoria da gestão e da governança institucional, apresentei em 26/02/2021 proposta de ação com vistas a implementar um programa de integridade na ANCINE, especialmente no âmbito das ações de fomento. Uma vez aprovada pela Diretoria Colegiada, foi instituído grupo de trabalho com o objetivo de adotar, sob minha supervisão, um conjunto de instrumentos e ações com vistas a mitigar eventuais riscos de integridade aos processos de financiamento, procedimento fundamental para a preservação da própria política pública.

No plano das atividades de fomento, destacam-se os atos no sentido de asseverar a responsabilidade fiscal da gestão, através do saneamento da situação orçamentária e financeira do FSA, que se encontrava em situação deficitária. Também se destaca a recuperação da capacidade operacional da ANCINE, com vistas ao equilíbrio entre o financiamento público e a efetiva fiscalização dos recursos financeiros aplicados pelos beneficiários. Neste sentido se deu a criação da Superintendência de Prestação de Contas, processo em que contribuí de forma direta e efetiva, e que também vem se consolidando como instrumento de salvaguarda da integridade da política pública.

Além de preservar os recursos atualmente disponíveis e assegurar sua utilização em futuras ações de fomento público, o fomento à atividade audiovisual foi resguardado ao passo em que linhas de crédito e apoio foram ampliadas nesse período.

Exemplo dessa ampliação é que, ao longo de 2020, em meio aos efeitos das restrições impostas durante a COVID-19, foi planejado e executado o Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor - PEAPE, que destinou um total de R\$ 8,5 milhões do FSA para o segmento. Fechadas ou funcionando em situação deficitária, as pequenas salas de cinema puderam utilizar-se desses recursos para evitar o encerramento em definitivo das atividades, o que resultaria em desemprego e redução drástica do mercado exibidor, com efeitos negativos em toda a cadeia produtiva do audiovisual.

Também para o enfrentamento da situação da COVID-19, foi proposta e implementada uma Linha de Crédito Emergencial no valor total de R\$ 400 milhões que se encontravam disponíveis para utilização pelo FSA. O objetivo da medida é proteger os empregos e as empresas do setor audiovisual atingidas pelas restrições impostas. Adicionalmente, houve a concessão de suspensão, por doze meses, do pagamento de amortizações de empréstimos de outras linhas de crédito responsáveis pela construção de mais de 290 salas (80% no interior do país) e pela digitalização de mais de mil salas de cinema no Brasil.

Tenho como objetivo primordial a retomada da atividade audiovisual como forma de contribuir com a economia do país na superação dos efeitos das restrições vivenciadas durante a COVID-19. Neste sentido, entendo que o investimento público deve visar prioritariamente a ampliação do emprego e da renda gerada direta e indiretamente pela atividade audiovisual.

Os números apurados pela ANCINE dão conta que em 2018 o valor adicionado pelo setor audiovisual na economia brasileira foi de R\$ 26,7 bilhões. Os dados revelam ainda que o audiovisual supera indústrias relevantes, como a farmacêutica, têxtil, e de equipamentos eletrônicos.

Tais números demonstram a importância da economia do audiovisual e da preservação e execução da política pública setorial. Para além dos números que revelam o potencial do audiovisual enquanto atividade econômica, é inquestionável sua relevância também enquanto atividade cultural, e sua enorme capacidade de contribuir para a promoção da língua portuguesa e para o fortalecimento da identidade nacional.

Uma vez designado em caráter efetivo para a Diretoria da ANCINE, pretendo subsidiar tecnicamente uma ampla revisão dos marcos legais da atividade audiovisual, bem como a reformulação das operações de financiamento, especialmente do FSA, com atenção ao desenvolvimento das ações de infraestrutura tecnológica e de inovação, com vistas a expansão do mercado, a melhoria da qualidade técnica das obras audiovisuais brasileiras e a auto sustentabilidade das empresas nacionais .

O aprimoramento dos mecanismos de financiamento à atividade audiovisual deve considerar o necessário equilíbrio na distribuição de recursos entre os diversos elos da cadeia, o incremento das linhas de crédito ao setor produtivo, o apoio à formação de novos talentos e à capacitação profissional, bem como o estímulo ao desenvolvimento tecnológico da atividade audiovisual no Brasil.

Tais mudanças são necessárias para impulsionar a economia audiovisual no país, valendo-se das oportunidades trazidas pelo cenário de convergência tecnológica e seu impacto nos hábitos de consumo de conteúdo audiovisual. Nesta perspectiva, se torna ainda mais relevante a internacionalização do conteúdo audiovisual brasileiro, que passa pela redução dos entraves à coprodução, apoio à distribuição de obras brasileiras no exterior e criação de mecanismos voltados a atrair produções e investimentos estrangeiros para o país.

Sendo o Brasil um país de dimensões continentais, também se revela fundamental ampliar a produção regional por meio da distribuição equilibrada dos recursos disponíveis, da articulação entre os entes federativos e garantindo a formação e a contratação de artistas e técnicos em todas as regiões do país, de modo a promover a descentralização do emprego e da renda resultante do investimento público. Para tanto, é imprescindível a realização de parcerias com outros órgãos e entidades de modo a concretizar a integração da política nacional.

Tenho a compreensão de que as competências regulatórias da ANCINE também são relevantes para garantir o crescimento sustentado. Para isso, é necessário consolidar um adequado ambiente regulatório pautado na estabilidade e na segurança jurídica. Desse modo, objetiva-se preservar os agentes econômicos que já atuam no setor e viabilizar a entrada de novos agentes nacionais. Os efeitos de uma regulação adequada também tendem a promover o investimento privado, e oportunizar o investimento de agentes estrangeiros. Por este ângulo, a política regulatória deve consubstanciar a superação de barreiras comerciais e jurídicas ao ingresso de novos agentes econômicos na atividade, assegurando a livre iniciativa e a defesa da concorrência.

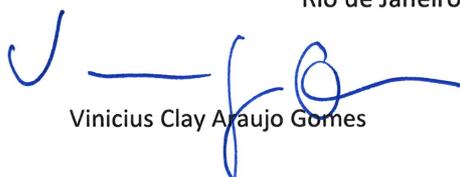
Nessa lógica, observa-se a necessidade de interlocução junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, sobretudo tendo em vista o marco setorial da televisão por assinatura, a Lei nº. 12.485, de 2011.

Compreendo que tais ações coadunam-se com os anseios da sociedade brasileira. Neste ponto de vista, importante garantir a competição setorial, de forma a possibilitar a maior oferta possível de serviços audiovisuais ao consumidor, com o máximo em qualidade, e ao preço que permita o mais amplo acesso possível à população. Neste aspecto, considero ainda imprescindível ao sucesso da política pública a universalização do acesso às obras audiovisuais brasileiras, especialmente aquelas financiadas com recursos públicos.

No âmbito das competências de fiscalização setorial, a ANCINE tem como um de seus objetivos zelar pelo respeito ao direito autoral sobre obras audiovisuais, e a atribuição legal de promover o combate à pirataria. Entendo que, em razão do forte impacto negativo que a pirataria exerce na economia do audiovisual, o exercício dessa atribuição deve ser ampliado e se dar preferencialmente por meio de ações integradas com os demais órgãos governamentais competentes, a exemplo da cooperação técnica firmada junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para dar conta dos desafios que estão postos e potencializar as oportunidades identificadas para o fortalecimento institucional, a integridade da política pública e a expansão da economia do audiovisual, com o consequente aumento da geração de emprego e renda, dentre outros resultados em prol da sociedade brasileira, pretendo contribuir com minha experiência na ANCINE no planejamento, formulação e execução de políticas públicas, bem como com o conhecimento acerca do mercado audiovisual acumulado ao longo de quase 15 anos de atuação profissional nesta Agência Reguladora.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021



Vinicius Clay Araujo Gomes



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre a Mensagem nº 7, de 2021 (Mensagem nº 176, de 2021, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Braga Muniz em 14 de maio de 2021.*



Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 7, de 2021 (Mensagem nº 176, de 2021, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na vaga decorrente do término do mandato de Alex Braga Muniz em 14 de maio de 2021.

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e as declarações do indicado, além de cópias de documentos legais e fiscais.

O *curriculum vitae* informa que o Senhor Vinicius Clay Araujo Gomes é brasileiro, casado, tem 43 anos, é graduado em Comunicação Social pela Universidade Federal da Bahia e possui especialização em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

O indicado exerce, desde o ano de 2006, o cargo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual na Ancine. Na Agência, ocupou diversas funções, dentre as quais se destacam as de Coordenador de Desenvolvimento de Mercado, Coordenador de Gestão Integrada e de Análise de Negócios, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Secretário de Políticas de Financiamento e Diretor Substituto, cargo que ainda ocupa, por designação do Presidente da República, desde 5 de fevereiro de 2020.

Dessa forma, a documentação enviada apresenta as atividades profissionais do indicado e visa a atender ao disposto no item 1 da alínea a do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea b do inciso I do art. 383 do Risf.

Para atender ao item 1, o indicado declara que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Quanto ao item 2, declara que não participa nem participou como gerente ou sócio administrador de empresas ou entidades não governamentais.

Em atendimento ao item 3, o indicado declara estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, apresentando cópias de: Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e declaração de pessoa não inscrita no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro, emitida pela Subsecretaria de Tributação e Fiscalização daquele município.

Relativamente ao item 4, declara a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu.



SF/21852.58510-06



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Com relação ao item 5, o indicado declara que sua atuação, nos últimos cinco anos, esteve circunscrita ao exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual na Ancine, além do exercício eventual de função comissionada, destacando as de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Secretário de Políticas de Financiamento e Diretor Substituto.

Por fim, em atendimento à alínea *c* do inciso I do art. 383 do RIsf, o indicado exhibe argumentação escrita na qual demonstra possuir experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, apresentado um resumo de seus quase quinze anos de carreira dedicados à Agência Nacional do Cinema.

Assim, tendo em vista a documentação enviada, e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor VINICIUS CLAY ARAUJO GOMES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema, na vaga decorrente do término do mandato de Alex Braga Muniz.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



2



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 8, DE 2021

(n° 177/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no mandato a iniciar em 20 de outubro de 2021, decorrente do término do mandato de Christian de Castro Oliveira, que renunciou.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 177

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no mandato a iniciar em 20 de outubro de 2021, decorrente do término do mandato de Christian de Castro Oliveira, que renunciou.

Brasília, 29 de abril de 2021.

00001.001391/2021-11



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 316/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no mandato a iniciar em 20 de outubro de 2021, decorrente do término do mandato de Christian de Castro Oliveira, que renunciou.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.001391/2021-11

SEI nº 2537012

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

1. Nome Completo:

Alex Braga Muniz

2. Nacionalidade:

Brasileira

3. Naturalidade:

Niterói / Rio de Janeiro

4. Estado Civil:

Casado

5. Data de Nascimento:

01 de setembro de 1978

6. Filiação:

Antônio Vicente Arteiro Muniz e Marylena Braga Muniz

7. Endereço Residencial:

Rua Ministro Octávio Kelly n° 500, apto. 1406, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-301.

8. Telefones:

(21) 99972-9718 (pessoal)

9. Carteira de Identidade:

09.504.730-4 (DETRAN-RJ)

10. CPF:

079.839.037-90

Formação Acadêmica

1. Curso Superior:

Graduação em Direito - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, concluído em 2002.

Cursos Realizados

1. Língua Estrangeira:

Inglês. Ciclos Básico, Avançado e Diploma da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa.

Atividade Profissional

1. *Advogado OAB n° 114.983.*
2. *Membro da Advocacia-Geral da União desde 02/08/2002. Procurador Federal de Categoria Especial, até a presente data.*
3. *Coordenador de Consultoria da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CCT V (equivalente ao DAS 5), de 05/03/2003 até 27/12/2005.*
4. *Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CCT V (equivalente ao DAS 5), de 27/12/2005 até 30/10/2009.*
5. *Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CGE I (equivalente ao DAS 6), de 30/10/2009 até 19/10/2017.*
6. *Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CDII (equivalente ao de Natureza Especial), de 20/10/2017 até a presente data.*
7. *Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, de 30/08/2019 até a presente data.*
8. *Membro do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, de 30/08/2019 até a presente data.*
9. *Membro participante do Conselho Superior do Cinema – CSC, sem direito a voto, de 25/11/2020 até a presente data.*

Atuação Profissional

1. *Assessoramento e consultoria jurídica na formulação, implantação, revisão e execução de políticas públicas federais.*

2. *Assessoramento e consultoria jurídica na edição de atos administrativos normativos e no acompanhamento de projetos de lei durante o processo legislativo.*
3. *Assessoramento e consultoria jurídica nas áreas de tributação e arrecadação tributária, assim como na formulação e implantação de programas governamentais de desoneração tributária setorial.*
4. *Atividades de contencioso judicial junto à Justiça Estadual, Federal e Tribunais Superiores.*
5. *Atividades de contencioso extrajudicial junto ao Tribunal de Contas da União – TCU.*
6. *Gestão Pública. Ordenação de despesas e prática de atos de administração e de gestão de recursos orçamentários e financeiros.*
7. *Exercício de funções executivas e decisórias.*
8. *Implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas regulatórias.*
9. *Implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de financiamento.*
10. *Coordenação, interação e articulação institucional.*

Produções

1. *“Uma Perspectiva Estruturante e Sistêmica para a Reformulação da Política Cultural Audiovisual”, 2019, X Seminário Internacional de Políticas Culturais.*
2. *“Uma perspectiva para o mercado de salas de exibição”, 2019, Revista Exibidor.*

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020


Alex Braga Muniz

Declarações

Declaro para os devidos fins, e nos termos da Resolução nº 41 de 2003, o que se segue:

1. *a inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;*
2. *que não participo, nem participei, em qualquer tempo, como gerente ou sócio administrador de empresa ou entidade não governamental;*
3. *que estou em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;*
4. *a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu, e*
5. *que minha atuação, nos últimos 5 anos, esteve circunscrita ao exercício do cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema-ANCINE, código CGE (equivalente ao DAS 6), e Diretor na ANCINE, código CDII (equivalente ao de Natureza Especial).*

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020.

Alex Braga Muniz



05/03/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2021.1.1757395-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 079.839.037-90	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/03/2021 09:01</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/06/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p>	

05/03/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

05/03/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2021.1.1757395-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 079.839.037-90	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/03/2021 09:01</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/06/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
<p>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE</p> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p>	
<p>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</p>	

05/03/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 661993 - Nome: ALEX BRAGA MUNIZ
CNPJ/CPF: 07983903790 RG: Insc. Est.:
Endereço: RUA EST CAETANO MONTEIRO, 790/C29
Bairro:
Cidade:/ CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:2171601
Logradouro: RUA OTAVIO KELLY,MIN, 500/1406 QD: 0 Lote: 99A
Bairro:ICARAI

Certificamos que após verificação nos registros desta Municipalidade, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes ao IMÓVEL acima identificado, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : **ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.**

Niterói, 26 de novembro de 2020

Código de Autenticidade da Certidão
03350262110202951000847125823714130



03/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX BRAGA MUNIZ
CPF: 079.839.037-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:54 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **C059.3762.0A43.5A97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Argumentação

Sou advogado, Procurador Federal e membro da Advocacia-Geral da União desde 2002. Estive em exercício na Agência Nacional do Cinema - ANCINE desde o ingresso na carreira de Procurador Federal, por meio de concurso público. No ano de 2017, depois de exercer as funções de Procurador-Chefe, fui indicado, sabatinado e nomeado Diretor da ANCINE. Atualmente exerço o encargo de substituto do Diretor-Presidente da Agência.

Acredito no virtuoso ciclo de mudanças, revisões e aprimoramentos que se fazem necessários ao pleno desenvolvimento da atividade audiovisual. Posso efetivamente contribuir neste sentido, inclusive consolidando um processo de reformulação e modernização da política audiovisual, com vistas aos melhores resultados possíveis.

Conheço a relevância do mercado audiovisual brasileiro, bem como a estrutura da ANCINE e as suas atribuições institucionais.

O setor audiovisual é economicamente estratégico, por gerar emprego, renda, e desenvolvimento socioeconômico. Atualmente é a atividade mais dinâmica e inovadora da economia criativa e do entretenimento.

Neste ano de 2020, a ANCINE publicou um estudo com dados relativos ao Valor Adicionado pelo Setor Audiovisual, apurados entre 2015 e 2018. O valor adicionado, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, "refere-se ao valor que a atividade acrescenta aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo". Em termos macroeconômicos, é o valor dos bens produzidos por uma economia, depois de deduzidos os custos dos insumos adquiridos de terceiros e utilizados na produção.

Em 2018, conforme o referido estudo, o Valor Adicionado pelo Setor Audiovisual foi de R\$ 26,7 bilhões. Os dados mostram que o audiovisual supera indústrias relevantes, como a farmacêutica, têxtil, e de equipamentos eletrônicos. O estudo também revela mudanças na composição do valor gerado pelo setor audiovisual, enquanto reflexo da inovação tecnológica e de profundas alterações nos hábitos de consumo da população. A evolução tecnológica vem possibilitando o estabelecimento de novas modalidades de consumo, num nível cada vez mais personalizado e exclusivo.

Para que o Brasil aproveite as grandes oportunidades que hoje se abrem, é necessário consolidar um adequado ambiente de políticas públicas.

Neste sentido, no âmbito da gestão e governança da ANCINE, houve uma reestruturação da área administrativa da Agência, com redução de níveis hierárquicos, extinção de coordenações e diminuição do número de cargos comissionados. Houve também a aprovação da nova estrutura regimental das áreas de fomento da Agência. A Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF tornou-se responsável pela gestão e integração dos programas, ações e mecanismos de fomento geridos pela ANCINE. A medida fez parte de uma série de ajustes adotados para o aperfeiçoamento das etapas de aprovação, acompanhamento e análise da prestação de contas de projetos audiovisuais, a fim de melhorar a gestão dos recursos públicos envolvidos. Adicionalmente, houve uma alteração nas áreas de regulação da Agência, para uma maior sinergia entre as unidades de regulação,

evitando-se o sobreamento e a sobreposição de funções. O objetivo da mudança é a melhoria da atividade regulatória da ANCINE, especialmente diante dos desafios da inovação e transformação digital, bem como das novas possibilidades e modelos de negócios para o setor audiovisual.

No plano das atividades de fomento, houve o aperfeiçoamento e o saneamento da situação operacional, orçamentária e financeira do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA. Foram também adotadas medidas de regularização e conformidade. Com responsabilidade fiscal na gestão do Fundo e a recuperação da capacidade operacional da ANCINE os investimentos na atividade audiovisual continuam.

No ano de 2020, em meio aos efeitos da situação da COVID-19, houve a implementação do Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor - PEAPE, que destinou um total de R\$ 8,5 milhões do FSA para o segmento. Os recursos disponibilizados poderão ser utilizados no pagamento de folha de pessoal, serviços terceirizados, fornecedores de equipamentos e despesas correntes relativas ao funcionamento das salas de cinema, como custos de aluguel de equipamento e imóvel, contas de luz, de água e de telecomunicações, além de serviços de limpeza, higienização e de dedetização.

O PEAPE beneficiou 577 salas de exibição localizadas em todas as regiões do País. Foram alcançadas 183 empresas de exibição, preservando ao menos 8 mil empregos diretos. Foram beneficiados 123 complexos de salas na Região Sudeste, 65 na Região Sul, 39 na Região Nordeste, 18 na Região Centro Oeste, e 15 na Região Norte.

Também para o enfrentamento da situação da COVID-19, houve a criação de uma Linha de Crédito Emergencial no valor total de R\$ 400 milhões do FSA. O objetivo da medida é a manutenção dos empregos e das empresas do setor audiovisual. Os recursos do financiamento serão exclusivamente empregados nos gastos com folha de pessoal, fornecedores e custos operacionais fixos. Adicionalmente, houve a suspensão, por doze meses, do pagamento de amortizações de empréstimos de outras linhas de crédito responsáveis pela construção de mais de 290 salas (80% no interior do País) e pela digitalização de mais de mil salas de cinema no País.

Vencida a situação da COVID-19, o desafio é a expansão do parque de exibição brasileiro, que ainda é pequeno em relação ao tamanho da população: uma sala para cada 62.293 habitantes.

O segmento de exibição cinematográfica é relevante para a indústria audiovisual, integrando a produção e a distribuição, além das áreas de infraestrutura e inovação tecnológica. Em que pese a oferta de novas formas de consumo, o mercado de salas de cinema continua sendo de importância estratégica para o desenvolvimento da indústria audiovisual no Brasil. A exibição cinematográfica ainda é a primeira janela de exibição para uma parte expressiva da produção nacional, o que faz com que o desempenho das obras brasileiras nas salas seja decisivo para sua trajetória nos segmentos de mercado subsequentes. Logo, quanto mais forte o mercado de exibição, mais se beneficiam os demais segmentos da cadeia econômica do setor, incluindo a produção e a distribuição.

Imprescindível garantir a participação das produções brasileiras no mercado, tanto em termos de rentabilidade quanto de visibilidade. Modelos de financiamento eficientes e alinhados à metas e resultados são necessários.

Quanto à atividade de regulação, na esteira das melhoras práticas, a ANCINE tem utilizado largamente a ferramenta da Análise de Impacto Regulatório - AIR para a melhoria da qualidade do ambiente regulatório, servindo como importante subsídio para a tomada de decisões.

No último período, houve a Análise de Impacto Regulatório sobre o mercado de salas de exibição, objetivando a reunião de elementos e dados para a remodelagem da política pública setorial, de forma a torna-la mais eficaz. Houve também a AIR sobre o mercado de TV Paga, com vistas à revisão de normas relativas ao estoque do mercado. E, ainda, a Análise de Impacto Regulatório sobre o mercado de Vídeo sob Demanda - VoD. Além de notícias regulatórias sobre a tributação das atividades audiovisuais e acerca do Serviço de Programação Linear via Internet.

O desafio é o adequado tratamento do VoD e do Serviço de Programação Linear via Internet. Esses serviços se consolidam juntamente com a TV Paga e Aberta como os mais importantes segmentos de consumo audiovisual.

O setor audiovisual é a atividade mais dinâmica e inovadora da economia criativa e do entretenimento. É preciso que o Brasil aproveite as grandes possibilidades da indústria audiovisual para a superação da atual situação e a retomada do crescimento econômico.

Acredito que possa somar esforços junto aos Diretores da Agência e membros do Conselho Superior do Cinema - CSC, órgão ao qual compete a definição da política nacional do audiovisual, especialmente no sentido do estímulo à produção brasileira independente, da preservação da propriedade intelectual, da ampliação da comercialização e veiculação de conteúdo brasileiro e do desenvolvimento da atividade audiovisual.

No tocante à atribuição de fiscalização setorial, destaco especialmente a promoção do combate à pirataria de obras audiovisuais, por meio da adoção de medidas que reduzam a prática de crimes contra a propriedade intelectual e contribuam para um ambiente econômico saudável ao desenvolvimento da indústria.

Registro a cooperação técnica da ANCINE na "Operação 404", fases 1 e 2, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, deflagrada com o objetivo de combater a violação de propriedade intelectual na internet, a partir do bloqueio e suspensão de sites e aplicativos ilegais. Na primeira fase da ação foram cumpridos 30 mandados de busca e apreensão em 12 estados, realizando-se o bloqueio e a suspensão de 210 sites e 100 aplicativos de streaming ilegal, além da desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e a remoção de perfis em redes sociais. Já na segunda fase a ação resultou no bloqueio e suspensão de 252 sites e 65 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais. Ao todo foram cumpridos 25 mandados de busca e apreensão, com 5 prisões em flagrante, apreensão de 11 veículos de luxo, além de armas, dinheiro e equipamentos. Foram bloqueados também 3 sites nos Estados Unidos e 27 no Reino Unido.

A ANCINE tem competência legal para promover o combate à pirataria de obras audiovisuais, além de zelar pelo respeito ao direito autoral sobre obras brasileiras e estrangeiras. Neste sentido, a Agência conta com uma Câmara Técnica de Combate à Pirataria, que objetiva uma agenda conjunta com os demais órgãos públicos e entidades privadas, com vistas ao sistemático combate à pirataria de obras audiovisuais.

Articulando-se as atividades de fomento, regulação e fiscalização, acredito que haja ambiência para a sustentação do crescimento setorial, aumentando-se o valor agregado à economia brasileira e a oferta de empregos.

Creio na possibilidade jurídico-administrativa de avanços e mudanças capazes de fortalecer o mercado audiovisual brasileiro. Aliás, acredito seja esta a função precípua de um órgão regulador, a de favorecer o ambiente econômico adequado ao pleno exercício de atividades econômicas pelos agentes envolvidos.

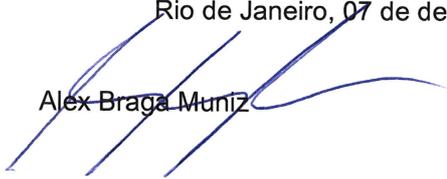
A atividade econômica é livre por natureza, de modo que eventuais embaraços de uma atuação estatal desarrazoada e despropositada devem ser removidos, em favor do pleno desenvolvimento da atividade, enfim, da geração de receita e renda, prosperidade e emprego.

Nestes termos, vislumbro a necessidade de uma constante interlocução com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e a ANATEL. No caso da Agência de Telecomunicações, a interlocução se faz necessária por conta do marco setorial da televisão por assinatura, a Lei n°. 12.485, de 2011. Acredito possa contribuir na coordenação de ações governamentais no interesse da atividade audiovisual.

Esta é uma breve argumentação sobre os anos de função pública vivenciados e as expectativas para o futuro.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020

Alex Braga Muniz



Informe e declaração

Informo, para os devidos fins, que participo como sócio minoritário da sociedade SES - Sistemas Especiais de Saneamento LTDA EPP (CNPJ 40.170.532/0001-91), na proporção de 7% do capital, e cujo objeto social consiste, resumidamente, na locação de cabines sanitárias, bem como na limpeza de fossas sépticas e caixas de águas servidas.

Informo que se trata de sociedade regularmente constituída e em regular funcionamento.

Informo que as quotas correspondentes à referida participação societária constam da declaração anual de imposto de renda, e que, na qualidade de servidor público, os órgãos de controle e correição tem ciência e acesso à mencionada participação societária.

Declaro que não participo, nem participei, em qualquer tempo, como gerente ou sócio administrador de empresa ou entidade não governamental, inclusive da referida sociedade.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021

Alex Braga Muniz





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre a Mensagem nº 8, de 2021 (Mensagem nº 177, de 2021, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no mandato a iniciar em 20 de outubro de 2021, decorrente do término do mandato de Christian de Castro Oliveira, que renunciou.*



Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 8, de 2021 (Mensagem nº 177, de 2021, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do **Senhor ALEX BRAGA MUNIZ**, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), no mandato a iniciar-se em 20 de outubro de 2021, decorrente do término do mandato de **Christian de Castro Oliveira**, que renunciou.

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e as declarações do indicado, além de cópias de documentos legais e fiscais.

O Doutor Alex Braga Muniz informa em seu *curriculum vitae* que é brasileiro, casado, tem 42 (quarenta e dois) anos. A sua formação acadêmica inclui o título de Bacharel em Direito formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2002).

Quanto à sua experiência profissional, o indicado é membro da Advocacia-Geral da União desde o ano de 2002. No órgão, exerceu, entre outras, as funções de Coordenador de Consultoria da Procuradoria Federal junto à Ancine e Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Ancine, por um período de oito anos.

Além disso, foi Diretor da Agencia Nacional do Cinema - Ancine, desde 2017. Em 30/08/2019, tornou-se Diretor-Presidente Substituto da Agência encerrando suas atividades em 14/05/2021. E, participou como membro do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual e do Conselho Superior do Cinema.

Dessa forma, a documentação enviada apresenta as atividades profissionais do indicado e visa a atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em atendimento ao item 2 da citada alínea *a*, o indicado lista duas publicações de sua autoria, ambas de 2019. A primeira no âmbito do X Seminário Internacional de Políticas Culturais. A segunda, publicada pela Revista Exibidor.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

a) Nos termos do art. 383, I, b, item 1 *c/c* §2º, do RISF, o indicado declara que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

b) Nos termos do art. 383, I, b, item 2 *c/c* §2º, do RISF, apresentou declaração informando ser sócio minoritário, na proporção de 7% do capital, da empresa SES – Sistemas Especiais de Saneamento LTDA, bem como, declarou que não participa nem participou como gerente ou sócio administrador de empresas ou entidades não governamentais.

c) Nos termos do art. 383, I, b, item 3 *c/c* §3º, do RISF, o indicado declara estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, apresentando cópias de: Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; Certidão Negativa de



Débitos relativa a imóvel de sua propriedade, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Niterói; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d) Nos termos do art. 383, I, b, item 4 c/c §2º, do RISF, declara a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu. Ademais, esse relator diligenciou e constatou que o indicado não é, no sentido legal, réu na ação nº 5093858-30.2020.4.02.5101, onde não houve até o presente momento o recebimento da denúncia e citação.

e) Nos termos do art. 383, I, b, item 5 c/c §2º, do RISF, o indicado declara que sua atuação, nos últimos cinco anos, esteve circunscrita ao exercício do cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema e Diretor da Ancine.

f) Por fim, em atendimento à alínea *c* do inciso I do art. 383 do RISF, o indicado exhibe argumentação escrita na qual demonstra possuir experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, apresentado um resumo de seus quase vinte anos de carreira como advogado e Procurador Federal, sempre atuando junto à Agência Nacional do Cinema.

Assim, tendo em vista a documentação enviada, e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do **Senhor ALEX BRAGA MUNIZ** para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema, no mandato a iniciar-se em 20 de outubro de 2021, decorrente do término do mandato de **Christian de Castro Oliveira**, que renunciou.

Sala da Comissão,

Senador CARLOS PORTINHO
PL/RJ



SF/21830.01839-08

3



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 25, DE 2021

(nº 292/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 292

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes.

Brasília, 23 de junho de 2021.

00001.004273/2021-56



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 535/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 24 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004273/2021-56

SEI nº 2669356

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Curriculum**Vitae****Dados Pessoais**

1. **Nome Completo:**
Tiago Mafra dos Santos
2. **Nacionalidade:**
Brasileira
3. **Naturalidade:**
Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
4. **Estado Civil:**
Casado
5. **Data de Nascimento:**
21 de março de 1978
6. **Filiação:**
José Augusto Mafra dos Santos e Elianne de Andrade Pires do Rio
7. **Endereço Residencial:**
Avenida Raymundo Magalhães Junior nº 300, apto. 305 Bloco 02, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-050
8. **Telefone:**
(21) 98105-0606 (pessoal)
9. **Carteira de Identidade:**
11094646-4 (DETRAN-RJ)
10. **CPF:**
095.915.187-73

Formação Acadêmica

1. **Curso de Pós-Graduação:**
Especialização em Direito Civil e Empresarial – Instituto Damásio de Direito da Faculdade Ibmecc-SP, concluído em 2019, (Carga-Horária: 380 horas).



2. Curso Superior:

Graduação em Direito - Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro/RJ, concluído em 2002.

Formação Complementar

1. Curso de Curta Duração:

Programa de Treinamento para Funcionários Públicos Brasileiros na Área da Regulação - Institute of Brazilian Business and Public Management Issues – George Washington University, realizado em outubro de 2012.

2. Curso de Curta Duração:

Aperfeiçoamento Profissional em Direito do Entretenimento (Carga horária: 120 horas) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, concluído em 2007.

3. Língua Estrangeira:

- Curso Regular de Inglês - Britannia English Course (7 anos).
- Intercâmbio cultural nos Estados Unidos realizado em 1995.
- Curso Intensivo de Espanhol - Instituto Cervantes (2 anos)

Atividade Profissional

1. Advogado OAB/RJ nº 121.159.
2. Ocupante do Cargo de servidor efetivo da carreira de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual na ANCINE – Agência Nacional do Cinema, de 04 de setembro de 2006 até a presente data.
3. Assessor na Superintendência de Registro da ANCINE, de abril de 2011 até junho de 2020.
4. Exerceu a substituição do Superintendente de Registro da ANCINE, de fevereiro de 2013 até junho de 2020.
5. Secretário Executivo Substituto da ANCINE de julho de 2020 até novembro de 2020.
6. Secretário de Políticas Regulatórias Substituto da ANCINE, de dezembro de 2020 até janeiro de 2021.
7. Secretário de Políticas Regulatórias da ANCINE, de fevereiro de 2021 até a presente data.

Atuação Profissional



1. Análise e classificação de agentes econômicos que participam do mercado audiovisual.
2. Análise dos atos de constituição dos agentes econômicos para fins de definição sobre suas relações de controle e coligação.
3. Análise e classificação das obras audiovisuais, para fins de cumprimento das obrigações de veiculação e exibição de conteúdo audiovisual previstas na legislação vigente, bem como para efeito de pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional CONDECINE.
4. Assessoramento na emissão de registro de agentes econômicos e dos Certificados de Produto Brasileiro – CPB e de Registro de Título – CRT.
5. Assessoramento na classificação das obras audiovisuais para efeito de pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional CONDECINE.
6. Exercício de funções executivas e decisórias.
7. Avaliação e acompanhamento de políticas públicas regulatórias.



 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
121159

NOME
TIAGO MAFRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO MAFRA DOS SANTOS
ELIANNE PIRES DO RIO

NATALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
21/03/1978

RG
110946464 - JFP

CPF
095.915.187-73

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 07/07/2016


FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
PRESIDENTE



Declarações

Declaro para os devidos fins, e nos termos da Resolução nº 41 de 2003, o que se segue:

1. a inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
2. que não participo, nem participei, em qualquer tempo, como gerente ou sócio administrador de empresa ou entidade não governamental;
3. que estou em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
4. a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu, e
5. que minha atuação, nos últimos 5 anos, esteve circunscrita ao exercício do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/1990, de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.



Tiago Mafra dos Santos

21/06/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1859295-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 095.915.187-73	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p style="text-align: center;">EMITIDA EM: 21/06/2021 12:18</p> <p style="text-align: center;">VÁLIDA ATÉ : 19/09/2021</p> <p style="text-align: center;">Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
<p>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE</p> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p> <p>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</p>	

21/06/2021

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1859295-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 095.915.187-73	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p style="text-align: center;">EMITIDA EM: 21/06/2021 12:18</p> <p style="text-align: center;">VÁLIDA ATÉ : 19/09/2021</p> <p style="text-align: center;">Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	

21/06/2021

Secretaria Municipal de Fazenda - Rio de Janeiro

SMF

Declaração de Pessoa Não Inscrita

Consultar Validade da Declaração

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA	
Número da Declaração	000069889
Data da Emissão	14/5/2021, às 09:43h
Validade	10/11/2021
◀ RETORNAR	

21/06/2021

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000069889
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **095.915.187-73**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 14/5/2021.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 14/5/2021, 09:43 - Válida até 10/11/2021.

21/06/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 095.915.187-73

Data da Emissão : 21/06/2021

Hora da Emissão : 12:21:22

Código de Controle da Certidão : CBF4.3189.4073.FA53

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 21/06/2021, com validade até 18/12/2021.

[Página Anterior](#)

21/06/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO MAFRA DOS SANTOS
CPF: 095.915.187-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:22 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **CBF4.3189.4073.FA53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Argumentação

Sirvo-me da presente Argumentação para apresentar um resumo sobre os quase 15 anos de função pública por mim vivenciados na Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na condição de servidor público efetivo integrante da carreira de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual, além de expor uma breve reflexão sobre os desafios e oportunidades que se apresentam para a gestão pública do audiovisual brasileiro.

Ingressei na ANCINE em 04/09/2006, por minha formação como advogado, iniciei minha lotação na Superintendência de Registro, onde permaneci por quase 14 anos, até junho de 2020. A Superintendência de Registro é a unidade técnica da ANCINE responsável pelo registro dos agentes econômicos que participam do mercado audiovisual, pela análise dos atos de constituição dos agentes econômicos para fins de definição sobre suas relações de controle e coligação e pela classificação e análise das obras audiovisuais, seja para fins de cumprimento das obrigações de veiculação e exibição de conteúdo audiovisual previstas na legislação vigente, bem como para efeito de pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional CONDECINE.

Durante esse período em que estive lotado na Superintendência de Registro, quase 14 anos, a unidade foi responsável pelo processamento de mais de 14 mil registros de agentes econômicos que atuam no setor audiovisual, notadamente as empresas produtoras, distribuidoras, exibidoras, empacotadoras e programadoras de TV Paga e empresas radiodifusoras, pela análise e emissão de mais de 42 mil Certificados de Produto Brasileiro – CPB, documento que atesta a origem e independência do conteúdo audiovisual, e pela emissão de Certificados de Registro de Título – CRT, documento que autoriza a comercialização da obra no país e atesta a regularidade quanto ao recolhimento do tributo CONDECINE, de mais de 700 mil licenciamentos para exploração comercial de obras no país, publicitárias e não publicitárias, brasileiras e estrangeiras, além de ter registrado e classificado mais de 300 canais de TV Paga e mais de 3500 salas de cinema.

Inicialmente, sem função comissionada, contribuí por meio de assessoramento técnico no desempenho das atribuições da área. Em abril de 2011, passei a exercer a função comissionada de assessor do Superintendente de Registro, e, a partir de fevereiro de 2013, passei a desempenhar, de forma cumulativa, a função de Superintendente Substituto. Ambas funções foram desempenhadas até junho de 2020.

Ao longo desses mais de sete anos na assessoria e como Superintendente-substituto, exerci funções de assessoramento e de gestão na Superintendência de Registro da ANCINE, período no qual participei ativamente na reformulação das Instruções Normativas, com destaque para



regulamentação infralegal da Lei 12.485/2011, que regula o segmento de TV Paga, e na construção dos sistemas informatizados relativos ao registro de obras e empresas.

Acredito que o acúmulo de experiência adquirido na unidade técnica de registro de agentes econômicos e de obras audiovisuais, área de imperativa passagem por todos aqueles que atuam no setor audiovisual e de todas as obras audiovisuais exibidas e produzidas no país, período que me permitiu vivenciar as modificações, os novos arranjos mercadológicos e a evolução das formas de fruição e consumo de obras audiovisuais pelo público brasileiro, além de oportunizar o franco e constante debate com agentes econômicos do setor sobre as dificuldades e oportunidades vivenciadas no dia a dia de suas atividades, tornaram-me apto a assumir a missão de chefiar a Secretaria Executiva da ANCINE e promover a reestruturação das áreas de regulação da Agência.

Desafio assumido por mim em julho de 2020, com a concretização do primeiro objetivo em novembro de 2020, que culminou na extinção da Secretaria Executiva e na criação da Secretaria de Políticas Regulatórias.

Buscava-se com essa reformulação organizacional, além de uma maior sinergia entre as áreas de regulação, as Superintendências de Registro e Fiscalização, a melhoria da atividade regulatória da ANCINE e uma maior capacidade institucional para enfrentar os desafios da inovação e transformação digital, bem como das novas possibilidades e modelos de negócios que se apresentam para o setor audiovisual. A Secretaria de Políticas Regulatórias passa a ser a unidade central de coleta, análise e publicação de informações sobre o mercado audiovisual. Sob a ótica da gestão e governança da ANCINE, cabe destacar que a reestruturação reduziu níveis hierárquicos, com a extinção de coordenações e diminuição do número de cargos comissionados.

Ainda sob minha liderança, avançamos no processo de reestruturação das unidades de regulação, com a submissão de proposta que objetivava o reforço do caráter estratégico das ações de combate à pirataria para a ANCINE, renomeando a Superintendência de Fiscalização (SFI) para “Superintendência de Fiscalização e Combate à Pirataria”.

Em minha gestão na Secretaria, como substituto de julho de 2020 a janeiro de 2021 e como titular de fevereiro de 2021 até a presente data, contribuí em diversas decisões tomadas pela ANCINE nos últimos meses.

Elaboramos o estudo sobre o Serviço de Oferta de Conteúdo Audiovisual em Programação Linear via Internet, que serviu de embasamento à Decisão Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema – ANCINE pelo não enquadramento do serviço como SeAC (Serviço de Acesso Condicionado) para efeito das competências de regulação e fiscalização da ANCINE, especificamente no que se refere ao exercício das atividades de produção, programação e empacotamento, indicando que o serviço oferecido merece um tratamento legislativo próprio, uma vez que a modalidade possui características particulares, sendo certo que uma legislação

específica garantiria a correção de assimetrias regulatórias e tributárias e definiria regras concorrenciais e de proteção da ordem econômica e, ainda, com base em outro estudo sobre os efeitos regulatórios da aquisição do controle unitário entre programadora e empacotadora de TV Paga, a Diretoria Colegiada da ANCINE se manifestou favorável ao processo de fusão por entender que a suspensão ou cancelamento dos canais envolvidos na operação causaria mais danos ao mercado audiovisual do que qualquer suposto benefício que poderia advir de sua vedação, além de limitar o acesso aos consumidores, reduzindo a oferta de conteúdo.

Outro estudo importante realizado pela Secretaria, durante minha gestão, diz respeito à análise do segmento de exibição cinematográfica no ano de 2020, em que ficou demonstrado o enorme impacto sofrido pelo setor em decorrência da pandemia de covid-19. Importante lembrar que o segmento é um dos mais relevantes para a indústria audiovisual, pois integra os elos de produção e distribuição. A partir desse estudo, a Secretaria apresentou três opções de encaminhamento em relação à definição da Cota de Tela para o ano de 2021. A Diretoria Colegiada da ANCINE, após tomar conhecimento do estudo, decidiu pelo encaminhamento das propostas para análise e consideração da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo.

Este mesmo estudo sobre o setor de exibição, complementado por questões específicas no que tange às obrigações de acessibilidade nas salas de cinema, agregados em uma Avaliação de Resultado Regulatório - ARR elaborado pela Secretaria de Políticas Regulatórias, embasaram a edição de Medida Provisória prorrogando a entrada das obrigações de acessibilidade em salas de cinema por 2 anos, em decorrência da crise no setor provocada pela pandemia de COVID-19.

Ressalto, ainda, a submissão, e sua aprovação, de proposta enviada pela Secretaria que objetiva a simplificação normativa do estoque regulatório do SeAC, tendo como norte a simplificação regulatória, a revisão de aspectos que, por ventura, extrapolem as obrigações legais, sem efeitos práticos ou que demandem custo excessivo para serem cumpridos e sem benefícios identificáveis. Na mesma esteira, aprovamos, ainda, a realização de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), com vistas à verificação dos efeitos decorrentes do arcabouço regulatório do setor, considerados o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade.

Em 2020, a Secretária de Políticas Regulatórias publicou um estudo com dados relativos ao Valor Adicionado pelo Setor Audiovisual, apurados entre 2015 e 2018. Os números apurados dão conta que em 2018 o valor adicionado pelo setor audiovisual na economia brasileira foi de R\$ 26,7 bilhões.

Tais números demonstram a importância da economia do audiovisual e da preservação e execução da política pública setorial. Para além dos números que revelam o potencial do audiovisual enquanto atividade econômica, é inquestionável sua relevância também enquanto atividade

cultural, e sua enorme capacidade de contribuir para a promoção da língua portuguesa e para o fortalecimento da identidade nacional.

O estudo também revela mudanças na composição do valor gerado pelo setor audiovisual, enquanto reflexo da inovação tecnológica e de profundas alterações nos hábitos de consumo da população. A evolução tecnológica vem possibilitando o estabelecimento de novas modalidades de consumo, num nível cada vez mais personalizado e exclusivo. Com o forte crescimento do segmento de Vídeo por Demanda – VoD, sobretudo em 2017 e 2018, acompanhado por quedas nos segmentos de TV Paga e Aberta, o VoD se consolida, junto com a TV Paga e Aberta, como os mais importantes segmentos de consumo audiovisual.

Assim, o desafio que está a nossa frente é o adequado tratamento do VoD, bem com outras modalidades de fruição audiovisual através da internet, como é caso do já citado Serviço de Programação Linear via Internet.

Outra importante missão que a ANCINE vêm desempenhando com notáveis resultados é a promoção do combate à pirataria de obras audiovisuais, onde, além de diversas ações concretas de contenção dos danos aos direitos autorais, podemos destacar a colocação em Consulta Pública da minuta de Instrução Normativa que regulamenta o recebimento de notícias de violações de direitos autorais na internet e as medidas para contenção dos danos caudados por esta prática. O regulamento visa atingir sites dedicados à disponibilização irregular de obras audiovisuais protegidas por direitos autorais, portanto sem a prévia autorização dos titulares.

Pela breve exposição de temas que permeiam a atuação das áreas de regulação, bem como se pode depreender pelos dados da riqueza gerada pelo setor audiovisual, estamos diante de setor economicamente estratégico, de alta e dinâmica complexidade e de crescente e contínua inovação, com enorme potencial de geração de emprego, renda, e desenvolvimento socioeconômico.

Por tratar-se da atividade mais dinâmica e inovadora da economia criativa e do entretenimento, entendo como imperativo que o Brasil aproveite as grandes possibilidades da indústria audiovisual para a superação da atual situação e a retomada do crescimento econômico. Entendo como imprescindível que haja a conjugação de esforços entre o poder legislativo e executivo, a partir de subsídios técnicos fornecidos pelo corpo de servidores da ANCINE, para o estabelecimento de um arcabouço regulatório, quer seja pela reformulação das normas vigentes, quer seja pelo estabelecimento de novos marcos legais específicos, que promovam o desenvolvimento equilibrado com benefícios socioeconômicos e culturais para a sociedade brasileira.

Penso, ainda, que a participação efetiva das produções brasileiras no mercado, tanto em termos de rentabilidade quanto de visibilidade, deve contar com financiamento público pautados pela formulação de políticas de investimento cultural eficientes e alinhadas a metas e resultados.

Por tudo que foi dito, diante dos desafios postos e do enorme potencial do audiovisual enquanto atividade econômica e cultural, capaz de contribuir para a promoção da língua portuguesa e para o fortalecimento da identidade nacional, sendo, por tanto, setor economicamente estratégico, de alta e dinâmica complexidade e de crescente e contínua inovação, com enorme potencial de geração de emprego, renda, e desenvolvimento socioeconômico, acredito que minha experiência e conhecimento do setor audiovisual acumulados ao longo de quase 15 anos de serviço público junto à ANCINE possam auxiliar o país no estabelecimento ou reformulação de marcos legais e regulatórios que promovam o desenvolvimento e crescimento do setor.



Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

Tiago Mafra dos Santos



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre a Mensagem nº 25, de 2021 (Mensagem nº 292, de 2021, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes em 30 de setembro de 2019.*



SF/21158.89125-01

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 25, de 2021 (Mensagem nº 292, de 2021, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes em 30 de setembro de 2019.

Anexados à mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e as declarações do indicado, além de cópias de documentos legais e fiscais.

O *curriculum vitae* informa que o Senhor Tiago Mafra dos Santos é brasileiro, casado, tem 43 anos, é graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro/RJ, e possui especialização em Direito Civil e Empresarial pelo Instituto Damásio de Direito da Faculdade Ibmec/SP.

O indicado exerce, desde o ano de 2006, o cargo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual na Ancine.

Na Agência, ocupou diversas funções, dentre as quais se destacam as de Assessor e Superintendente Substituto na Superintendência de Registro, Secretário Executivo Substituto, Secretário de Políticas Regulatórias Substituto e, desde fevereiro do ano corrente, Secretário de Políticas Regulatórias, cargo que ainda ocupa.

Dessa forma, a documentação enviada apresenta as atividades profissionais do indicado e visa a atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf.

Para atender ao item 1, o indicado declara que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Quanto ao item 2, declara que não participa nem participou, em qualquer tempo, como gerente ou sócio administrador de empresas ou entidades não governamentais.

Em atendimento ao item 3, o indicado declara estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, apresentando cópias de: Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; declaração de pessoa não inscrita no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro, emitida pela Subsecretaria de Tributação e Fiscalização daquele município; e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Relativamente ao item 4, declara a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu.

Com relação ao item 5, o indicado declara que sua atuação, nos últimos cinco anos, esteve circunscrita ao exercício das atribuições inerentes



SF/21 158.89125-01

ao cargo efetivo de Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual na Ancine.

Por fim, em atendimento à alínea *c* do inciso I do art. 383 do Rísf, o indicado exhibe argumentação escrita na qual demonstra possuir experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, apresentando um resumo de seus quase quinze anos de carreira dedicados à Agência Nacional do Cinema.

Assim, tendo em vista a documentação enviada, e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor TIAGO MAFRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema, na vaga decorrente do término do mandato de Débora Regina Ivanov Gomes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/21 158.89125-01